



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO nº 6.680, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“Declara ponto facultativo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 08 (oito) do mês de fevereiro do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Parágrafo único. O horário de expediente no dia 10 (dez) de fevereiro do corrente ano se iniciará às 12:00 horas.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 27 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito do Município de Leme